



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001252-89.2010.5.02.0492**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2010

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ELIANE VERONICA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: RAFAEL MILANI URBANO

RECLAMADO: HARMONIA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: FLAVIO CALICHMAN

ADVOGADO: IBRAIM CALICHMAN

RECLAMADO: EGON PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: IBRAIM CALICHMAN

RECLAMADO: LUIZ ROBERTO SILVEIRA PINTO (Espólio de)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: POSEIDON PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: AFRODITE SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A

ADVOGADO: Adriano Fachioli

ADVOGADO: KELI GRAZIELI NAVARRO

ADVOGADO: PATRICIA KAZUE NAKAMURA

RECLAMADO: DEROCI FRANCISCO DE MELO

RECLAMADO: ANIDRA PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: MAURICIO MARINHO DE CASTRO

RECLAMADO: URANO SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: KATIA ROSELI DA LUZ

RECLAMADO: FOBOS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: KATIA ROSELI DA LUZ

RECLAMADO: TALASSA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: ANQUISES SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: DEIMOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO

ADVOGADO: PATRICIA KAZUE NAKAMURA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: PATRICIA KAZUE NAKAMURA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA KAZUE NAKAMURA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

RECLAMADO: ILHA DO ALMADA PARTICIPACOES LIMITADA UNIPessoal

ADVOGADO: PATRICIA KAZUE NAKAMURA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO MAZETTO

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO GABRIEL DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO MITHIO ERA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO LUIZ NAPOLITANO

TERCEIRO INTERESSADO: NA MERCADO E ADVISOR (LOCATÁRIO)

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA JUDICIAL DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE-SP

TERCEIRO INTERESSADO: 9ª VARA CÍVEL DE SANTOS-SP

TERCEIRO INTERESSADO: 37ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO ABC BRASIL S.A.

ADVOGADO: EDUARDO BARBOSA LEO

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO: MONICA FERREIRA

ARREMATANTE: TARSILA DIAS MOREIRA FACHIOLLI

ADVOGADO: TARSILA DIAS MOREIRA FACHIOLLI

ARREMATANTE: FABIANA PEREIRA DE BRITO

ARREMATANTE: FLAVIA SILVA DO NASCIMENTO LEITE

ADVOGADO: MARIZA LEITE

TERCEIRO INTERESSADO: GUILHERME DE CARVALHO CAMARGO

ADVOGADO: GUILHERME DE CARVALHO CAMARGO

TERCEIRO INTERESSADO: RIO TEMIS S.A.

ADVOGADO: VINICIUS JOSE SILVA RIOS

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO

TERCEIRO INTERESSADO: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: ESTHER KAGAN SLUD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO
ATOrd 0001252-89.2010.5.02.0492
RECLAMANTE: ELIANE VERONICA DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADO: HARMONIA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS
(17)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS HABILITADOS PARA
PAGAMENTO - SÉTIMA LISTA – GRUPO SAMCIL**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001092-20.2022.2.00.0502
(antiga numeração (0000288-10.2016.5.02.0000))

PROCESSO PILOTO Nº 0001252-89.2010.5.02.0492

ITALO MENEZES DE CASTRO, Juiz do Trabalho em exercício no Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492 foi determinada a divulgação da 7ª listagem de processos avocados para pagamento de credores trabalhistas das execuções definitivas que tramitam neste Regional, distribuídas até 13/07/2011, em face das executadas que integram o Grupo Econômico reconhecido no Processo Piloto denominado SAMCIL, quais sejam: Harmonia Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 44.409.100/0001-41); Mediciel Apoio a Medicina Ltda (Ergon Participações Ltda - CNPJ 05.397.620/0001-20); Luiz Roberto Silveira Pinto (CPF 006.092.188-91); Luiz Roberto Horst Silveira Pinto (CPF 064.006.118-43); Poseidon Participações Ltda (CNPJ 09.169.568/0001-05); Afrodite Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 60.531.548/0001-90); Deroci Francisco de Melo (CPF 302.262.328-32); Latin American Administração Hospitalar Ltda (Anidra Participações Ltda - CNPJ 04.933.817/0001-73); Mauricio Marinho de Castro (CPF 101.686.208-39); Urano Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 61.216.776/0001-38); Fobos Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 02.613.026/0001-30); Talássa Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 96.328.356/0001-28); Anquise Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 57.032.518/0001-24); Cronos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 01.030.494/0001-10); Deimos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 60.861.507/0001-61); Fortaleza Agroindustrial Ltda. (CNPJ: 48.983.076/0001-00); Terras Altas Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ: 15.757.454/0001-89) e Ilha do Almada Participações Ltda Unipessoal (CNPJ: 16.707.489/0001-76), tornando pública a relação dos processos trabalhistas inicialmente habilitados, em anexo.

Com o presente edital, CONVOCA-SE os titulares de créditos trabalhistas oriundos das execuções definitivas ajuizadas até 13/07/2011, neste Regional, em face das empresas incluídas no polo passivo da mencionada reunião de execuções, que não estejam contemplados na listagem ID 8f8e64f, para habilitarem seu crédito. Para tanto, deverão apresentar manifestação no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, para deliberação.

No prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, os credores dos processos listados devem realizar a checagem dos seus processos convertidos ao meio eletrônico, no sentido de observar se as principais peças processuais foram digitalizadas e incluídas no Sistema PJe, para possibilitar a atualização do crédito típico a ser pago.

Serão adotadas as seguintes condições para liberação dos valores:

I) ordem de antiguidade da distribuição da ação dos processos com valores pendentes, até que sejam esgotados os créditos disponíveis na reunião de execuções;

II) existência de créditos típicos trabalhistas a serem quitados, que se referem a créditos devidos ao reclamante, honorários periciais e honorários advocatícios;

III) processos cujos créditos ultrapassem os 150 salários-mínimos vigentes na data da publicação deste Edital receberão o valor fixo de 150 salários-mínimos, remanescendo em aberto o saldo credor que exceder, em atenção ao disposto no artigo 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que estabelece o teto de 150 salários-mínimos por credor como preferencial nos créditos de falência e remete o restante a superveniente divisão(inciso V, c) aqui utilizado em sua inteligência.

IV) Nos termos do artigo 157 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os créditos da União Federal, referentes às contribuições previdenciárias e fiscais decorrentes das decisões desta Justiça Especializada, aqueles oriundos de multas administrativas impostas pelos órgãos de fiscalização do trabalho, nos termos do artigo 114, VII e VIII, respectivamente, da Constituição da República, assim como as custas processuais, serão pagos após a quitação preferencial dos créditos trabalhistas;

V) Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista, privilegiado sobre o crédito tributário (art. 186 do Código Tributário Nacional), somente

serão realizadas transferências a ações de outra natureza após a quitação dos processos trabalhistas;

No mais, o artigo 2º, IV do Provimento GP/CR n. 02/2025 (publicado em 31/03/2025) autoriza ao Juízo Auxiliar em Execução satisfazer os créditos dos processos inseridos na reunião de execuções, por meio da transferência de valores para contas judiciais à disposição das Varas do Trabalho de origem das respectivas execuções, a quem caberá a liberação aos(às) beneficiários(as).

Dessa forma, oficiem-se, via correspondência eletrônica, as Vara do Trabalho competentes, nas quais tramitam os processos que integram a 7ª lista de pagamentos, solicitando a atualização dos créditos trabalhistas devidos para a data da unificação dos depósitos (qual seja, 16/07/2025) e a informação, em 10 dias, do valor apurado, sendo desnecessário o encaminhamento dos autos.

Para acompanharem os valores que serão transferidos, as reclamadas deste Processo Piloto que não integrarem o polo passivo daqueles processos podem se habilitar como terceiras interessadas nos processos individuais, caso queiram.

Concluídas as transferências e havendo saldo remanescente, será publicada nova lista de pagamentos, até o exaurimento do valor disponível em conta judicial.

Essas medidas visam satisfazer, mesmo que parcialmente, a pretensão de parte dos credores, tendo em vista que o valor disponível em conta não é suficiente para quitar integralmente todas as execuções em face do Grupo Econômico em comento deste Regional.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente EDITAL com planilha dos processos habilitados em anexo, os quais serão publicados pela imprensa oficial e disponibilizado na área destinada ao Juízo Auxiliar em Execução, no site institucional deste E. Regional <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/juizo-auxiliar-em-execucao>.

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2025.

CRISTIANE EMY NATSUMEDA
Secretário de Audiência



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE EMY NATSUMEDA, em 30/07/2025, às 07:59:05 - 04a8891
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25073007584873900000412297977?instancia=1>
Número do processo: 0001252-89.2010.5.02.0492
Número do documento: 25073007584873900000412297977